

## ACTA N.º 28/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que substituiu o Senhor Isidro Carvalho da Rosa que solicitou a sua renúncia ao mandato de Vereador, a partir da data de nove de Julho do corrente ano, através de fax enviado com a mesma data de nove de Julho de dois mil e oito.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse, onde foi tomado conhecimento da renúncia do mandato do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, enviado através do fax datado de nove de Julho de dois mil e oito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a renúncia do meu mandato de Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, desde hoje dia nove (09) de Julho de 2008. Sem mais, com os meus melhores cumprimentos. >>.**-----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal tomou conhecimento da referida renúncia do mandato de Vereador, do Senhor Isidro Carvalho da Rosa, e atendendo a que se encontrava presente o respectivo substituto, Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, verificou a sua identidade e legitimidade, e deliberou, por unanimidade, aceitar e investir como membro de pleno direito, nas funções de

**Vereador da Autarquia, o Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, já que a respectiva substituição se opera de imediato, de acordo com o número quatro (4), do artigo septuagésimo sexto (76.º), da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

-----  
-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.211.386,65 Euros, assim discriminado:-----

**EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....3.796,95 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:**-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....272.465,74 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.395,72 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....239.684,94 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:**-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....58.816,35 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....204.919,47 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....8.225,49 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....25.905,74 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....28.500,79 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....13.920,18 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....  
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.300.000,00 €  
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....  
BPI – 3444730.001.001 Município.....9.121,47 €  
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....22.354,89 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DUMA SALVA DE PRATA COM INSCRIÇÃO HONROSA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, DO SENHOR JERÓNIMO POUPINO MARGALHO.**-----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de três (3) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Jerónimo Poupino Margalho desempenhou as funções de Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor no período de 03 de Janeiro de 1998 a 23 de Outubro de 2005. Durante o desempenho das funções de Vereador, O Senhor Jerónimo Poupino Margalho demonstrou ser possuidor de qualidades humanas ímpares, tendo desempenhado as funções de Vereador com zelo, dignidade, lealdade para com os seu pares, não se poupando a esforços na resolução dos problemas dos munícipes, dando o seu contributo para o desenvolvimento harmonioso e sustentado do concelho de Ponte de Sor. Por tudo isto, Proponho à Exma. Câmara Municipal a atribuição duma salva de prata com inscrição honrosa pelos serviços prestados à comunidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por, maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DUMA SALVA DE PRATA COM INSCRIÇÃO HONROSA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, DO SENHOR JOAQUIM LOURO SEMEDO CARITA.**-----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de oito (8) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Joaquim Louro Semedo Carita desempenhou as funções de Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor no período de 04 de Janeiro de 1994 a 8 de Julho de 2008. Durante o desempenho das funções de Vereador, O Senhor Joaquim Louro Semedo Carita demonstrou ser possuidor de grandes qualidades humanas, tendo desempenhado as funções de Vereador com dignidade, espírito de sacrifício, lealdade para com os seu pares, tendo sido capaz de aliar ao cumprimento das suas funções de Vereador uma enorme preocupação pessoal de bem servir os munícipes, dando o seu contributo para o desenvolvimento harmonioso e sustentado do concelho de Ponte de Sor. Por tudo isto, Proponho à Exma. Câmara Municipal a atribuição duma salva de prata com inscrição honrosa pelos serviços prestados à comunidade.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por, maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, declarando-se impedido e tendo-se mesmo ausentado da sala, por ser familiar do Senhor Joaquim Louro Semedo Carita.-----**

**-----RECIBOS VERDES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / INFORMAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, SENHOR NUNO JORGE PINTO DE CASTRO.-----**

-----Está presente a informação datada de um (1) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Recebemos do Presidente da Junta Metropolitana do Porto, um ofício manifestando a preocupação em relação à Lei n.º 12-A, de 27 de Fevereiro – Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações na Administração Pública, no que concerne aos Contratos de Prestação de Serviços – “Recibos Verdes”. Segundo o Senhor Presidente da Junta Metropolitana do Porto, o assunto “poderá gerar graves injustiças, porquanto em sede do Tribunal de Contas este poderá considerar ilegais tais contratos, na medida em que a lei assenta em critérios subjectivos”. De acordo com o despacho do Senhor Presidente, procedi a uma leitura atenta da Lei, verificando que, efectivamente, o artigo 35.º, no seu n.º 2, alínea b)

manda que o trabalho seja realizado por uma pessoa colectiva mas, logo a seguir refere que...”excepcionalmente, quando se comprove ser impossível ou inconveniente observar esta imposição o membro do Governo responsável pela área das Finanças pode autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença a pessoas singulares. Quer isto dizer que através de uma fundamentação jurídica de que não há possibilidade de tal poder acontecer, o membro do Governo poderá autorizar a contratação de pessoa singular. Penso que estarão nesta situação os contratos efectuados com os docentes para as actividades de enriquecimento curricular. Nesta perspectiva, e se a Lei não for alterada, devemos começar a pensar em como dar a volta ao assunto, isto é, provar que é impossível contratar com uma pessoa colectiva o ensino de inglês ou da música para as actividades de enriquecimento curricular. É o que me cumpre informar. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, enviar ofício à Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde conste a preocupação do Município de Ponte de Sor, de acordo com a exposição enviada pela Junta Metropolitana do Porto e em relação à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----**

**-----CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO DE OITO (8) CANTONEIROS DE LIMPEZA.-----**

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de oito (8) de Julho do ano de dois mil e oito, na qual, considerando a necessidade de satisfazer o aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, propõe a contratação de pessoal a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1, art.º 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, nos termos e condições seguintes: 1- Número de trabalhadores a contratar – Oito (8); 2- Actividade / Categoria profissional – Cantoneiro de Limpeza; 3 – Serviço a que se destinam – Sector de Limpeza de Espaços Públicos; 4- Funções a desempenhar – Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas. Limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; 5- Retribuição Base Mensal – Quinhentos e dezassete euros e dez cêntimos (517,10 €); 6- Duração do Contrato – A Termo Certo, pelo período de um (1) ano, eventualmente renovável.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa gerada com as respectivas contratações.-----**

**-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA, NA AVENIDA DA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 15-C, EM PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Junho de dois mil e oito, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, residente na Rua Margarida Matos Silva, número três (3), r/c direito, em Ponte de Sor, requerendo a concessão da licença para ocupação da via pública (passeio), em frente ao seu estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Avenida General Humberto Delgado, número quinze traço C (15-C), em Ponte de Sor, com cinco (5) mesas e vinte (20) cadeiras, num espaço de dez metros quadrados (10 m<sup>2</sup>), pelo período de cinco (5) meses, com início no dia (1) de Julho de 2008. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << A pretensão refere-se à ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao estabelecimento de restauração e de bebidas, titulado através do alvará de licença de utilização número um barra dois mil e quatro (1/2004). Assim, e relativamente ao requerido, não se vê inconveniente, desde que fique assegurada a circulação de peões, na zona do passeio, e seja obtido parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número duzentos e noventa e seis (296), datado de vinte e sete (27) de Junho do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo, e desde que fique assegurada a circulação de peões, na zona do passeio, tendo em consideração as informações técnicas prestadas.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO, O MAIS POSSÍVEL, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e oito, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, na qualidade de explorador do estabelecimento de bebidas, sito na Rua Condes da Torre,

n.º 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, e actualmente a funcionar com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), requerendo autorização para que o horário do referido estabelecimento, durante as Festas da Cidade de 2008, seja alargado, o mais possível, de forma a compensar a afluência negativa de clientes, que neste período se deslocam para as referidas Festas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, considerar o assunto prejudicado, tendo em consideração que o pedido solicitado já se encontra ultrapassado no tempo.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR DA ZONA RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR / MARCO ANTÓNIO ALVES DA SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Julho de dois mil e oito, de Marco António Alves da Silva, solicitando autorização para a alteração do horário do Bar da Zona Ribeirinha, nos dias em que decorrem as Festas da Cidade, mais concretamente até as pessoas permanecerem no recinto da referidas Festas, no sentido de conseguir realizar mais algum dinheiro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar que o referido Estabelecimento pudesse estar aberto até às duas horas da manhã, durante os dias que se realizaram as Festas da Cidade.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.**-----

-----Está presente o fax número seis mil quatrocentos e oitenta e oito (6488), datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Julho do corrente ano, vai levar a efeito a II Festa do Desporto e da Juventude, no Pavilhão Gimnodesportivo, em Sousel, razão pela qual solicitavam a autorização para colocar pendões sobre o evento, com as medidas de 1m x 0,70m, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, sendo que a colocação e a remoção de tais pendões, será efectuada por funcionários da Autarquia de Sousel.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**autorizar a colocação de pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, por parte da Câmara Municipal de Sousel, destinados a promover o mencionado evento, informando igualmente a mesma Autarquia, que deverá retirar tais pendões, durante a semana seguinte ao termo do evento.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES /  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO.**-----

-----Está presente o fax, datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Alter do Chão, dando conhecimento que nos dias onze (11), doze (12) e treze (13) de Julho do corrente ano, vai levar a efeito a 2.<sup>a</sup> Edição do Festival Romano de Alter do Chão, no Largo “Os 12 Melhores de Alter”, em Alter do Chão, razão pela qual solicitavam a autorização para colocar pendões sobre o evento, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, sendo que a colocação e a remoção de tais pendões, será efectuada por funcionários da Autarquia de Alter do Chão.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, por parte da Câmara Municipal de Alter do Chão, destinados a promover o mencionado evento, informando igualmente a mesma Autarquia, que deverá retirar tais pendões, durante a semana seguinte ao termo do evento.**-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO MERCADO  
MUNICIPAL.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado superiormente, procedi à estatística do Mercado Municipal, com a colaboração do funcionário Senhor José Eurico, sobre a quantidade de bancas ocupadas, bem como sobre o número de utentes que utilizam o mesmo, assim: 3.<sup>a</sup> Feira – 1 banca de peixe – 12 utentes; Abertura para abastecimento às Bancas – 6:30 h; Aberturas ao público – Inverno 7:30 h às 12:30 h – Verão das 7:00 às 12:30 h; 5.<sup>a</sup> Feira – 2 bancas de peixe; 2 Bancas de carne; 11 Bancas de fruta e legumes – 300 Utentes. Também estão abertas as lojas de carne, massa frita, bolos, peixe congelado e bacalhau. Abertura para abastecimento às bancas – 6:00 h; Abertura ao público – Inverno das 7:30 h às 12:30 h – Verão das 7:00 h às 12:30 h; Sábado – 2 Bancas de peixe; 2 Bancas de carne; 55 Bancas

de fruta e Legumes; 700 Utentes. Também estão abertas as lojas de carne, massa frita, bolos, peixe congelado e bacalhau. Abertura para abastecimento às Bancas – 4:00 h; Abertura ao público – Inverno das 7:30 h às 12:30 h – Verão das 7:00 h às 12:30 h. É o que me cumpre informar V. Exa., de momento. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que os Serviços contabilizem o número de utentes que frequentam o Mercado Municipal, nos dias de Terça – Feira e durante o período de tempo de um mês; 2- Solicitar informação ao vendedor da banca do peixe, que utiliza o Mercado Municipal, no dia de Terça – Feira, se a Câmara Municipal entender encerrar nesse dia o Mercado Municipal, se opõe a tal decisão; 3- Solicitar informação aos Serviços do Município sobre quais os custos totais, inerentes à abertura do Mercado Municipal, no dia de Terça – Feira; 4- Que os Serviços informem, se o vendedor pagou alguma importância aquando da atribuição pela Câmara da referida Banca; 5- Se o vendedor não utilizar a Banca em determinado dia, é obrigado a pagar alguma verba.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias trinta (30) de Maio de 2008 a vinte e seis (26) de Junho de 2008, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 30/2007 – Taxa 30,00 €; Processo 144/2007 – Taxa 460,09 €; Processo 146/2007 – Taxa 590,66 €; Processo 15/2008 – Taxa 50,06 €; Processo 145/2007 – Taxa 504,91 €; Processo 21/2007 – Taxa 1.436,22 €; Processo 128/2007 – Taxa 41,34 €; Processo 143/2007 – Taxa 735,74 €; Processo 71/2007 – Taxa 105,50 €. Processo 61/2007 – Taxa 294,93 €; Processo 120/2007 – Taxa 73,64 €; Processo 119/2007 – Taxa 63,54 €; Processo 142/2007 – Taxa 259,82 €; Processo 18/2008 –

Taxa 367,80 €; Processo 195/2001 – Taxa 1.064,50 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES DE VERÃO, ENTRE MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE VERSA / MARIANA AURORA LUCAS GALINHA.-----**

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Junho de dois mil e oito, de Mariana Aurora Lucas Galinha, residente na Rua do Outeiro, n.º 23, em Montargil, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso de Montargil – Ponte de Sor e vice versa, durante o período compreendido entre o dia 1 de Julho e início de Setembro de dois mil e oito, e tendo em atenção que se encontra a frequentar o Curso de Formação Profissional (Curso de Hotelaria), no Centro de Emprego de Ponte de Sor, e informando que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o referido trajecto.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Mariana Aurora Lucas Galinha, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Montargil – Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível e que a requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE ANTÓNIO BERNARDINO.-----**

-----Está presente a proposta número oito barra dois mil e oito (8/2008), datada de trinta (30) de Junho de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição de Pintura, de António Bernardino, dia doze (12) de Julho de dois mil e oito (2008), às 17h30, na Biblioteca Municipal. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 75,00 (valor aproximado) – Seguro € 65,00 (valor aproximado) – Lembranças (CD + medalha) – 1 Ramos de flores € 15,00 cada (valor aproximado) – Divulgação – Cartazes € 185,00 + IVA (valor

aproximado); - Catálogos € 550,00 + IVA (valor aproximado); - Convites € 80,00 + IVA (valor aproximado) - Outras despesas necessárias à realização do evento. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas nela mencionadas, como forma de apoio ao indicado evento.-----**

**-----FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E OITO / SUBSTITUIÇÃO DO GRUPO PORTA VOZ PELO DUO ZÉ ARTUR & MANUEL ZÉ.-----**

-----Está presente a informação número noventa e oito barra dois mil e oito (98/2008), datada de dois (2) de Julho de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estava prevista a actuação do Grupo Porta Voz, para o dia seis (6) de Julho de dois mil e oito, nas Festas da Cidade, no entanto esse Grupo foi substituído pelo Duo Zé Artur & Manuel Zé, de Montargil, pelo que o valor do Cachet também foi alterado de € 200 para € 300. Face ao exposto, solicita-se a V. Exa. que autorize o pagamento da diferença respeitante ao valor do Cachet. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a referida substituição e autorizar o pagamento do respectivo cachet do Duo Zé Artur & Manuel Zé, de Montargil, no valor de 300,00 €.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO À SICÍLIA (ITÁLIA) / ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os nossos respeito cumprimentos. Através da organização em epígrafe, foi esta Orquestra convidada para se deslocar a Mascalucia na Sicília, nos dias 24 a 29 deste mês de Julho, em representação da nossa cidade e da nossa região. Como a Orquestra não tem fins lucrativos e também não cobra cachet, impossibilita-a desde logo, de suportar as despesas com deslocações e estadas aquele País. Assim e de modo a podermos representar a nossa cidade, vimos solicitar a V. Exa. um subsídio destinado a pagamento das referidas despesas que totalizam 10.165,40 €,

Ficaremos muito gratos pela atenção que V. Exa. poderá dispensar a este assunto e estamos crenes que esta Orquestra saberá representar condignamente a nossa terra, a nossa região e o nosso país. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade; 1- Atribuir um subsídio à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, no valor de 10.165,40 €, no sentido de fazer face às despesas com a deslocação à Sicília (Itália), para participação no Festival Sete Sóis Sete Luas; 2- Aprovar a deslocação do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, ao evento, e autorizar o pagamento das despesas relativas à viagem dos referidos membros da Autarquia.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA À SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ).-----**

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Município de acordo com os artigos 17.º e 20.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, tem que ter um Representante na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Esse representante, foi a Dra. Maria José Barradas e depois a Dra. Paula Coelho, no entanto por motivos de saúde, esta tem-se ausentado do concelho com frequência. Desta forma, proponho a V. Exa., que seja nomeada novamente como Representante do Município a Dra. Maria José Barradas. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e consequentemente nomear a Senhor Dra. Maria José Barradas, como Representante do Município, na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ).-----**

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA HABITAÇÃO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA DE JESUS DIAS CARVALHO NUNES-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação

número oitenta (80) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, datada de um (1) de Julho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << A Senhora, Maria de Jesus Dias Carvalho Nunes, tem 63 anos, é viúva, recebe uma pensão de viuvez no valor de 218,29 €, e trabalha como empregada de limpeza para a firma “João Lopes Alho & Filhos, Lda.”, onde faz apenas 14 ou 15 horas por mês e recebe um valor que varia entre os 50 € e 60 €. Deste agregado familiar faz ainda parte o filho, Filipe Manuel Carvalho Nunes, com 35 anos, divorciado, está desempregado. Até Outubro de 2007, recebeu subsídio de desemprego, actualmente continua desempregado, não recebe nenhum subsídio e encontra-se incapacitado para trabalhar devido a patologia ocular (declaração médica em anexo). O rendimento per capita do agregado em 2007, foi de 354,44 €. Em 2008 este agregado depende economicamente da pensão da Múncipe e do rendimento de trabalho da mesma, prevê-se que o rendimento per capita seja de aproximadamente 157,33 €. Desta forma, e salvo melhor opinião, esta situação poderá enquadrar-se no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Esta Múncipe tem mais dois filhos: - Narciso Carvalho Nunes, casado, pintor de automóveis e residente em Lisboa; - António Manuel Carvalho Nunes, divorciado, desempregado, por vezes passa alguns períodos em casa da mãe, mas segundo informações da Múncipe não contribui para os rendimentos do agregado, pois apenas utiliza a casa para dormir. A maior parte do tempo está em casa do irmão, local onde consegue ir fazendo alguns biscates. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a Múncipe pede os materiais, situa-se no Campo da Restauração, n.º 43, em Ponte de Sor, é constituída por: dois quartos, sala, cozinha e casa de banho. O telhado tem ripões, mas precisa de ser reforçado com algumas vigas, as telhas estão muito velhas e deixam infiltrar a água da chuva na lage. Depois do telhado arranjado, a casa ficará com boas condições de habitabilidade. O que a Múncipe pretende é recuperar o telhado. Perante esta situação constatámos que, se a Câmara Municipal, através do Projecto “Agir Para Desenvolver” ceder os materiais pedidos pela Senhora, Maria de Jesus Dias Carvalho Nunes, esta com a ajuda de familiares efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais solicitados à requerente, através do Projecto “Agir para Desenvolver”, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

**-----PEDIDO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO, DE TERRENO MURADO, JUNTO ÀS INSTALAÇÕES DA SODREL, EM PONTE DE SOR / MORADORES DA RUA HORTAS DO MINEIRO.-----**

-----Está presente um ofício datado de um (1) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos moradores da Rua Hortas do Mineiro, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os moradores da Rua Hortas do Mineiro em Ponte de Sor vêm por este meio levar ao conhecimento de V. Exa., a seguinte situação: A Rua Hortas do Mineiro não tem saída, no seu final encontra-se um terreno murado seguido das instalações da Sodrel. Tal terreno confronta igualmente com o posto de abastecimento de combustível (denominado posto do Relvão) que ao que se julga é pertença do mesmo proprietário. Acontece que todo o terreno se encontra com uma vegetação muito alta que atento o estado (seco) é vulgarmente denominado de pasto, o qual, nesta época do ano, constitui um alto risco de incêndio de proporções e consequências imprevisíveis, que urge prevenir. Perante tal risco os moradores vivem em constante sobressalto pois que de um momento para o outro podem ver arder todos os pertences correndo mesmo perigo de vida. Termos estes em que requer a V. Exa se digne, com a urgência que o caso reclama, tomar as providências que entenda por conveniente de forma a prevenir a ocorrência de qualquer incêndio e consequentemente tranquilizar os moradores em causa. >>.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do terreno em causa, para no prazo de oito dias, a contar da data da notificação, proceder à limpeza do terreno, tendo em consideração o alto risco de incêndio que se verifica, e devido à possibilidade de existir perigo grave para as habitações circundantes.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE À MARCAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, DO LOTE DE TERRENO, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / BIOTAGUS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Empresa Biotagus, S.A., a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos ao seu contacto por esta via, no sentido de solicitar a prorrogação do prazo de apresentação da documentação de suporte à marcação de escritura de compra e venda de lote, por igual período (30 dias) conforme o estabelecido

no n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento de Cedência de Lotes para Implantação de instalações industriais, no sentido de permitir a eventual decisão favorável e oficialização da emissão da respectiva garantia bancária, por parte da Caixa Geral de Depósitos de Ponte de Sor, cujo processo se encontra em fase final de análise. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo por mais trinta (30) dias, a contar da data da notificação, para a apresentação da documentação de suporte à marcação da Escritura de Compra e Venda, à Empresa Biotagus, S.A.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À INTRODUÇÃO DE ALTERAÇÕES AO TEXTO DA GARANTIA BANCÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE À MARCAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, DO LOTE DE TERRENO, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / BIOTAGUS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Empresa Biotagus, S.A., a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos ao seu contacto por esta via, no sentido de solicitar a vossa análise e eventual decisão favorável, de introdução de alterações ao texto da garantia bancária, de acordo com a sugestão do departamento de análise da agência Barclays, em Évora, conforme documento que anexamos, cuja emissão se encontra aprovada e pendente desta concordância por parte da vossa Instituição. >>. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual também se transcreve na íntegra: << A alterações propostas pela Empresa Biotagus, podem ser aceites por não revestirem relevância substantiva. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às alterações propostas na Garantia Bancária, a apresentar, pela Empresa Biotagus, S.A., tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----CONSULTA PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM REVISOR OFICIAL DE CONTAS.-----**

-----Está presente a informação datada de três (3) de Julho de dois mil e oito, sobre o

assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria José Bento, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 09.04.08, aprovou por Consulta Prévia a contratação de um Revisor Oficial de Contas. De acordo com o Relatório Final, a proposta apresentada pela Empresa Moore Stephens & Associados, SROC, SA, no valor de 8.500,00 Euros, acrescido de 21% de IVA, mereceu a aprovação, sendo considerada a melhor proposta. Por lapso, o valor em causa não era 8.500,00 Euros + IVA, mas sim de 8.250,00 Euros + IVA. Depois de verificado, somos a solicitar que o assunto seja reapreciado pela Câmara Municipal devendo proceder-se à devida correcção do erro em que involuntariamente cometemos. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Rectificar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Abril de dois mil e oito, concretamente quanto ao valor da adjudicação, que deverá ser de oito mil e duzentos e cinquenta euros acrescidos do IVA e não a de oito mil e quinhentos euros acrescidos de IVA, conforme aprovado na reunião supra citada; 2- Dar conhecimento à Assembleia Municipal; 3- Solicitar a presença na próxima reunião da Câmara por parte da Dra. Adelaide, para informar a Autarquia de todo o procedimento referente à contratação da Empresa Moore Stephens & Associados, SROC, SA; 4- Considerando que a Câmara Municipal ainda não procedeu ao pagamento da verba em causa a favor da Empresa atrás referida, deverão os Serviços não proceder ao pagamento enquanto a Câmara não decidir em contrário.**

**-----CONTRATO DE FACTORING COM O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. / PONTAVE – CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência GIC/C/2957/08, datado de trinta (30) de Maio de dois mil e oito, de Pontave – Construções, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o contrato de factoring celebrado com o Banco Comercial Português, S.A, informamos que passámos a ceder à referida Instituição os nossos créditos, presentes e futuros, sobre V. Exas. Caberá pois, ao Banco Comercial Português, S.A, enquanto cessionário dos créditos, proceder à cobrança dos mesmos, bem como emitir os respectivos documentos de

quitação. Assim sendo, solicitamos a V. Exas. que procedam ao pagamento dos referidos créditos, através do depósito ou transferência bancária para a conta NIB 0033.0000.00001226469.05 de que o Banco Comercial Português, S.A é titular, ou ainda por meio de cheque à sua ordem, a entregar na Avenida José Malhoa. Lote 1682, 6.º andar, 1099-007 Lisboa. Soa assim os créditos se considerarão pagos. As presentes instruções só podem ser alteradas pelo Banco Comercial Português, S.A. Solicitamos que V. Exas. assinem uma cópia da presente carta, nela apondo a declaração abaixo constante e enviem à referida Instituição, para a seguinte morada Millennium bcp – Direcção de Operações – Factoring – Rua do Instituto Industrial, 7/4.º - 1249-066 LISBOA. – Declaramos ter lido e estar cientes do conteúdo da presente carta. Data e assinatura de subscritor(es) com poderes para o acto. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os pagamentos que digam respeito à Empresa Pontave – Construções, S.A., passem a ser efectuados ao Banco Comercial Português, S.A., tendo em atenção que a Empresa em causa, estabeleceu um Contrato de Factoring com o referido Banco; 2- Enviar cópia da carta, com a declaração solicitada.-----**

**-----CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA N.º 9004349315 – CPE: PT0002000108694726NH – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / EDP – SERVIÇO UNIVERSAL.-----**

-----Está presente o ofício com a referência Carta 583/08/OCB2B, datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e oito, da EDP - Serviço Universal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto remetemos o original e o duplicado do contrato de fornecimento de energia eléctrica em Média Tensão referente às vossas instalações sitas em Ponte de Sor, que deverão ser devidamente assinados e autenticados com o selo em branco em uso nessa Entidade. Solicita-se a devolução do original do referido contrato regularizado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente carta, enquanto que o correspondente duplicado e as condições gerais anexas se destinam ao vosso arquivo. >>. Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por se tratar de relações jurídicas entre empresas, o assunto deve ser analisado pelo Gabinete Jurídico. No

entanto, julga-se que o proposto está de acordo com o Regulamento Comercial, não colidindo com o contrato de concessão. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o respectivo contrato e autorizar o Senhor Presidente a subscrevê-lo, tendo em atenção a informação técnica prestada.**

**-----CONTRIBUIÇÃO PARA O ÁUDIO-VISUAL (CAV) / EDP – SERVIÇO UNIVERSAL.**

-----Está presente o ofício com a referência Carta 84/08/CA, datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e oito, da EDP - Serviço Universal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da carta de V. Exa. com referência em título, em que é colocada em causa a legalidade da cobrança, pela EDP Serviço Universal, da contribuição para o áudio-visual (CAV), cumpre-me informar o seguinte: 1. A Lei 30/2003, de 22 de Agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e da televisão, cria a contribuição para o áudio-visual (CAV) incidindo sobre o fornecimento de energia eléctrica para uso doméstico, sendo devida mensalmente pelos respectivos consumidores; 2. Em 03 de Outubro de 2005 é publicado o Dec. Lei n.º 169-A/2005, que altera a Lei 30/2003, estendendo a contribuição para o áudio-visual (CAV) à totalidade dos fornecimentos de energia eléctrica; 3. A Lei 12/2008, de 26 de Fevereiro, prevê explicitamente a cobrança da CAV quando trata esta contribuição como excepção (fv.Cf. Lei 12/2008, artigo 8.º, parágrafo 2-b): proibição de cobrança de “qualquer taxa que não tenha uma correspondência directa com um encargo em que a entidade prestadora do serviço efectivamente incorra, com excepção da contribuição para áudio-visual”). Assim, a contribuição para o áudio-visual (CAV) é devida mensalmente por todos os consumidores (contratos) de energia eléctrica, independentemente do destino do seu uso, estando no entanto, isentos os consumidores cujo consumo anual fique abaixo de 400KWh (conforme parágrafo 1 do artigo 4.º da Lei 30/2003). Mais informamos que, face à carta de V. Exa., vamos retirar da facturação dos contratos em nome dessa Autarquia a contribuição para o áudio-visual. Estamos ao dispor de V. Exa. para a prestação de esclarecimentos complementares que tenha por convenientes e, entretanto apresentamos os nossos melhores cumprimentos. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar**

**conhecimento do assunto à Associação Nacional de Municípios Portugueses.**-----

-----  
**-----CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER DE VALE DE AÇÔR – AUTOS DE MEDIÇÃO NÚMERO DOIS (2) E NÚMERO TRÊS (3).**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto acima mencionado, após visita ao local, constatou-se que as obras foram executadas de acordo com o previsto e com base nas boas normas de execução. Mais se informa que, o valor acordado e mencionado em protocolo realizado entre o Município e a Junta de Freguesia, datado de 19 de Dezembro de 2007, é de 75.075,00 € + IVA. Junto se anexa para aprovação os autos n.º 2, no valor de 7.971,00 € + IVA e n.º 3, no valor de 9.780,00 € + IVA e respectivas facturas. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar os Autos n.º 2 e n.º 3, e respectivas facturar no montante de 7.971,00 € + IVA e 9.780,00 € + IVA, respectivamente, de acordo com a informação técnica prestada, e autorizar o respectivo pagamento.**-----

-----**-----RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS / RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO LIMITADO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – REVESTIMENTO DE ILHAS SEPARADORAS ENTRE PISTA E TAXIWAY”.**-----

-----Está presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Técnico de Análise das Propostas / Relatório Final, datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e oito, e elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1 - PROPOSTAS:**-----

Para a presente fase do procedimento foram admitidos as seguintes empresas:-----

**CONCORENTES:-----**

- **Alpeso Construções, S.A;-----**

- **Construções Silvano Santos, Unip. Lda;-----**

- **Mendes & Gonçalves, S.A.-----**

**2- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:-----**

A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa tendo em conta o preço global mais baixo.-----

**3- VALOR DAS PROPOSTA APRESENTADAS:-----**

**CONCORRENTES-----VALOR-----**

- **Alpeso Construções, S.A.-----123.295,71 €-----**

- **Construções Silvano Santos, Unip. Lda.-----258.094,00 €-----**

- **Mendes & Gonçalves, S.A.-----190.748,63 €-----**

**4- CONCLUSÃO:-----**

Tendo em consideração que as propostas analisadas estão de acordo com as exigências do concurso e que os critérios de avaliação das mesmas são os anteriormente referidos, obtém-se a seguinte lista ordenada, conforme a seguir se discrimina:-----

**-----EMPRESAS-----PONTUAÇÃO TOTAL-----**

**1.º Alpeso Construções, S.A.-----123.295,71 € + IVA-----**

**2.º Mendes & Gonçalves, S.A.-----190.748,63 € + IVA-----**

**3.º Construções Silvano Santos, Unip. Lda.-----258.094,00 € + IVA-----**

Atendendo ao valor base para efeitos de concurso, 87.875,25 € + IVA, e tendo em conta que todas as propostas apresentadas são superiores a 25 % desse valor e, face ao disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 107.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que refere concretamente, que “o dono da obra não pode adjudicar a empreitada, quando todas as propostas, ou a mais conveniente, ofereçam preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso”, coloca-se a não adjudicação da empreitada à consideração do executivo. Refere-se ainda, que após análise dos preços unitários constantes nas propostas se verifica que os mesmos são demasiado superiores aos praticados na região. Mais se refere, que em caso de não adjudicação, dever-se-á proceder nos termos do número 4, do artigo 107.º, do Decreto – Lei, n.º 59/99, de 2 de Março. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não adjudicar a referida Empreitada a nenhum dos concorrentes, de acordo com os fundamentos expressos no Relatório Técnico de Análise e de acordo com a**

**alínea b) do número um (1), do artigo centésimo sétimo (107.º), do Decreto Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 2- Comunicar a decisão de imediato ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, de acordo com o número quatro (4), do artigo centésimo sétimo (107.º), do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 3- Informar os concorrentes da respectiva deliberação.**-----

**-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM PONTE DE SOR – TRABALHOS A MAIS E A MENOS.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do previsto na lista de preços unitários, verificou-se a ocorrência de alguns erros e omissões, nomeadamente nas quantidades de cantarias, informando-se o seguinte:-----

**TRABALHOS A MAIS:**-----

**Cap. 1.3 – CANTARIAS.**-----

1. Trabalhos a preços novos.-----
  - a. Art.º 1.3.6, 1.3.7 e 1.3.8 – O projecto de arquitectura previa, para o capeamento das platibandas com tijolo face à vista, pedra mármore com 6 cm de espessura, a qual está omissa no mapa de quantidades. Tendo em conta que a pedra com 6 cm de espessura não está prevista na lista de preços unitários e face ao seu valor, propõe-se a sua substituição por pedra mármore de 3 cm, nas larguras previstas em projecto e nas quantidades do mapa anexo. Para conclusão da empreitada torna-se necessária a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----
  - b. Art.º 1.3.9 e 1.3.10 – O projecto de arquitectura previa, para o capeamento das bordaduras das lajes do piso 1, capeamento em pedra mármore de 3 cm. Estas quantidades estão omissas no mapa de quantidades. Para conclusão da empreitada torna-se necessária a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----

**Cap. 1.11 – DIVERSOS.**-----

1. Trabalhos a preços novos.-----

- a. Art.º 1.11.9 – O contrato de adjudicação da empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo, não incluía a execução das instalações de AVAC. Neste projecto estão incluídas, nomeadamente, as caldeiras de aquecimento de águas. Foi, entretanto, adjudicado o fornecimento do referido equipamento de AVAC em concurso separado da empreitada. Para instalação deste equipamento, torna-se necessário proceder a trabalhos de construção civil, nomeadamente abertura de passagens nas paredes e lajes, calotes, tapamento de roços e passagens e construção de maciços para as máquinas. De forma a compatibilizar estes trabalhos com a empreitada em curso, é conveniente que estes trabalhos sejam executados pelo empreiteiro, considerando-se que se tornam necessários para a sua conclusão. Assim, não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----

**TRABALHOS A MENOS.**-----

Cap. 1.3 – CANTARIAS.-----

- a. Art.º 1.3.1, e 1.3.4 - Conforme mapa anexo. Acerto das quantidades previstas face às realmente executadas.-----

Assim, tendo em conta que os trabalhos a mais e não previstos se destinam à realização e conclusão da presente empreitada, não podendo ser técnica e economicamente separados da mesma sem grave prejuízo para o dono de obra e derivarem de erros e omissões dos projectos e/ou mapa de medições elaborados e apresentados a concurso pelo dono de obra e que os preços apresentados estão de acordo com os normalmente praticados, propõe-se que sejam aprovados os trabalhos a mais no valor de 18.033,87 € e a menos no valor de 4.987,85 €.-----

Face aos valores já aprovados em reunião de Câmara realizada no dia 19 de Junho de 2008, tem-se o seguinte:-----

Total de trabalhos a mais – 48.807,99 € + IVA.-----

Total de trabalhos a menos – 6.521,55 € + IVA.-----

Face à actual diferença entre trabalhos a mais e a menos, que representa, aproximadamente, 3.13% do valor da empreitada, justifica-se uma prorrogação legal da empreitada em 12 dias. Junta-se minuta do contrato de trabalhos a mais para aprovação. Á consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os Trabalhos a Mais e a Menos referidos, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar a Minuta de Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para**

possíveis sugestões ou reclamações.-----

-----  
-----**CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE PONTE DE SOR – ARRUAMENTO NA ZONA NASCENTE DA CIDADE.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se, para aprovação superior, programa de concurso, caderno de encargos e projecto referentes ao concurso limitado sem publicação de anúncio para arrematação da empreitada supra citada. O valor estimado para execução dos trabalhos é de 92.899,57 € + IVA à taxa legal em vigor, conforme estimativa orçamental em anexo. Assim de acordo com o disposto do n.º 3, do Artigo 121.º, do Decreto - Lei 59/99 de 3 de Março, o número mínimo de empresas a convidar no concurso limitado sem publicação de anúncio é de 5. Pelo conhecimento adquirido em anteriores concursos, reúnem condições para realizar a presente empreitada, as seguintes empresas:-----

- **Mendes & Gonçalves, S.A.**;-----
- **Construções JJR & Filhos, S.A.**;-----
- **Construções ViasManso, Lda**;-----
- **Pontave - Construções, S.A.**;-----
- **Costa & Leandro, Lda.**-----

De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. Para acompanhamento da execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se:-----

**COMISSÃO ABERTURA:**-----

Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Departamento Jurídico;-----

1.º Vogal Efectivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Departamento Financeiro. (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

1.º Vogal Suplente: António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

Secretário: Cristina Sanganha, Assistente Administrativa Especialista;-----

COMISSÃO DE ANÁLISE:-----

Presidente: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal;-----

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe. (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal;-----

FISCALIZAÇÃO:-----

Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de 2.ª Classe. Á consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:**

**UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para Arrematação da Empreitada de Requalificação Urbana de Ponte de Sor – Arruamento na Zona Nascente da Cidade, conforme proposto; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil; Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; assim**

como também é nomeada a Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos; Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Primeiro Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS - Nomear para a Fiscalização da Obra, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª ) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento do prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Ofício da Escola Secundária Com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando a indicação do Representantes do Município no Conselho Geral Transitório da referida Escola.-----

-----2- Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do

**Concelho de Avis, solicitando uma visita guiada ao Concelho de Ponte de Sor e a oferta de uma refeição às crianças que efectuarão tal visita.**-----

-----  
**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----  
**-----OFÍCIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR, SOLICITANDO A INDICAÇÃO DO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DA REFERIDA ESCOLA.**-----

-----  
-----Está presente o ofício da Escola Secundária Com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e oito (28) de Junho de dois mil e oito, sob o número cinco mil quinhentos e trinta e um (5531), e que a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, solicito a V. Exa., que indique os três representantes do Município a integrar o Conselho Geral Transitório, conforme previsto na alínea e) do artigo sexagésimo, do Decreto – Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designados conforme previsto no n.º 3, do artigo décimo quarto do mesmo Decreto – Lei. >>-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indicar como Representantes do Município de Ponte de Sor, no Conselho Geral Transitório, na Escola Secundária Com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico, de Ponte de Sor, o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Sor e a Técnica Superior de Educação, Dra. Susana Esculcas, caso o aceitem.**-----

-----  
**-----OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE AVIS, SOLICITANDO UMA VISITA GUIADA AO CONCELHO DE PONTE DE SOR E A OFERTA DE UMA REFEIÇÃO ÀS CRIANÇAS QUE EFECTUARÃO TAL VISITA.**-----

-----  
-----Está presente o ofício com a referência setenta (70), datado de três (3) de Julho de dois mil e oito, da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Avis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Avis, promoveu de 4 a 13 de Julho de 2007 um conjunto de iniciativas a

que chamou “Conhecer o Concelho Passo a Passo”. Foi um Campo de Férias móvel com a duração de oito dias, e em cada dia foi feita uma visita a uma freguesia do nosso Concelho, na qual mostrámos o que ela tem de bom e de diferente: o património histórico e natural – monumentos, lagares, adegas, fundações, vinhas, árvores centenárias, pessoas...e sabedoria. Investimos neste pequeno projecto, porque acreditamos que é importante despertar o interesse das crianças para o meio onde se vive e na sua valorização. O meio rural e pobre onde nos inserimos cria-nos algumas limitações, amplia as dificuldades, mas também nos mostra no dia a dia obstáculos que são fruto da passividade e comodismo de gerações anteriores. Este quadro, responsabiliza-nos não só a ultrapassar estas dificuldades, como a mostrar exemplos de sucesso, de energia, de vitalidade, de empreendedorismo. Este campo de férias foi um sucesso, principalmente porque despertámos nas crianças o interesse por conhecer o que temos no nosso Concelho. Neste ano de 2008, nos dias 8, 9, 11, 14 e 15 de Julho, gostaríamos de mostrar às nossas crianças os Concelhos nossos vizinhos, o que eles têm de bom, de diferente, de empreendedor. Vale a pena viver aqui, dinamizando e preservando as “riquezas” que temos. É esta mensagem que queremos transmitir às nossas crianças. Conhecer é um desafio aliciante, e nós queremos fazê-lo “Passo a Passo” com as nossas crianças, esta ano, no seu Concelho. Esperamos que aceite também este desafio. Gostaríamos de contar com a colaboração do Município para que nos guie nesta viagem pelo seu Concelho, mostrando-nos o que existe de bom e o que vale a pena preservar. Gostaríamos de passar em Ponte de Sor, o dia 15 de Julho. Solicitamos também, se possível, uma refeição para as cerca de 50 crianças que irão estar aí desde as 10h às 16,30h. Agradecendo desde já, a atenção e colaboração prestadas. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, apoiar a iniciativa indicada e prestar toda a colaboração possível na referida visita, assim como assegurar uma refeição para as mencionadas crianças, autorizado desde já o pagamento das despesas relacionadas com a mesma.-----**

**-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta**

e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

